

LEI ORDINÁRIA Nº 599

de 10 de novembro de 1976

Suplementa dotações orçamentárias através da anulação de outras.

*O Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal
aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º..

São suplementadas as verbas que se mostrarem insuficientes.

Art. 2º..

*Para cobrir a suplementação prevista no art. 1º são anuladas
parcialmente, na mesma quantia, as dotações por falta de utilização.*

Art. 3º..

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as
disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 10 de novembro de 1976.

(a) Laucídio Pereira da Cunha Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 599/1976 - 10 de novembro de 1976

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em